

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto
(Edital nº 04/2021)

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – ÁREA OPERAÇÃO

Inscrição	Nome	Situação da inscrição	Justificativa
202102002240	LAUANA DA CONCEIÇÃO CABRAL SOUTO	INDEFERIDO	<p>Conforme item 1.5, alínea d do edital nº 04/2021, não será aceito o currículo Lattes como substituto ao curriculum vitae. A candidata gerou arquivo de currículo diretamente do sistema lattes como pode ser verificado no rodapé ("Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 18/03/2021 as 09:04:11") do arquivo anexado à plataforma Sighr intitulado: "Curriculo_Vitae_Lauana_Edital_04-2021.pdf"</p> <p>Segue trecho do edital: "1.5 Documentos para a inscrição: o candidato deverá anexar eletronicamente, no ato da inscrição, os seguintes documentos: (...) d) Curriculum Vitae comprovado e o link para acesso ao Currículo Lattes atualizado (http://lattes.cnpq.br/). A documentação comprobatória deve ser OBRIGATORIAMENTE ordenada conforme tabela do item 5.22, constando experiência acadêmica e profissional. Não será aceito Currículo Lattes como substituto ao Curriculum Vitae ou ainda, a simples juntada de documentos comprobatórios;"</p>
202102002403	HÉRIQUE COSTA RIBEIRO DE LIMA	DEFERIDO	-

202102002461	ANTONIO CARLOS SANCHES CARDOSO	INDEFERIDO	<p>Conforme item 1.5, alínea d do edital nº 04/2021, o currículo Lattes não substitui o curriculum vitae. Segue texto abaixo:</p> <p>"1.5 Documentos para a inscrição: o candidato deverá anexar eletronicamente, no ato da inscrição, os seguintes documentos: (...) d) Curriculum Vitae comprovado e o link para acesso ao Currículo Lattes atualizado (http://lattes.cnpq.br/). A documentação comprobatória deve ser OBRIGATORIAMENTE ordenada conforme tabela do item 5.22, constando experiência acadêmica e profissional. Não será aceito Currículo Lattes como substituto ao Curriculum Vitae ou ainda, a simples juntada de documentos comprobatórios;"</p> <p>Não foi anexada também documentos comprobatórios do que consta no currículo. Não foi identificado, também, o pagamento da GRU.</p>
--------------	-----------------------------------	-------------------	--

202102002522	MARCOS AURÉLIO BERNARDO DE LIMA	INDEFERIDO	<p>Conforme item 1.5, alínea d do edital nº 04/2021, não será aceito o currículo Lattes como substituto ao curriculum vitae. O candidato gerou arquivo de currículo diretamente do sistema lattes como pode ser verificado no rodapé ("Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 24/03/2021 as 14:28:39") do arquivo anexado à plataforma Sigrh intitulado: "CURRICULUM_E_DOC_COMPROBATRIOS"</p> <p>Segue trecho do edital: "1.5 Documentos para a inscrição: o candidato deverá anexar eletronicamente, no ato da inscrição, os seguintes documentos: (...) d) Curriculum Vitae comprovado e o link para acesso ao Currículo Lattes atualizado (http://lattes.cnpq.br/). A documentação comprobatória deve ser OBRIGATORIAMENTE ordenada conforme tabela do item 5.22, constando experiência acadêmica e profissional. Não será aceito Currículo Lattes como substituto ao Curriculum Vitae ou ainda, a simples juntada de documentos comprobatórios;"</p>
202102002550	ROBERTA VANESSA ARAGAO FELIX DA SILVA	DEFERIDO	-
202102002595	MARCIO ROBERTO DE LIMA MARTINS	DEFERIDO	-

202102002602	ANDRÉ PHILIPPI GONZAGA DE ALBUQUERQUE	INDEFERIDO	<p>Conforme item 1.5, alínea c do edital nº 04/2021, o candidato deverá anexar eletronicamente o diploma de graduação de acordo com o exigido no anexo I do edital nº04/2021.</p> <p>Segue trecho do edital: "1.5 Documentos para a inscrição: o candidato deverá anexar eletronicamente, no ato da inscrição, os seguintes documentos: (...) c) cópia do diploma de curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação, de acordo com o exigido no ANEXO I, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, devidamente registrado, se realizado no Brasil, ou revalidado ou reconhecido se obtido no exterior;"</p> <p>No anexo I, é informado qual a titulação exigida do candidato. Para o concurso referente à área de operação, pede-se "Graduação em Administração, Mestrado em Administração ou áreas afins". O candidato é bacharel em Engenharia de Produção (conforme documentação anexada), não atendendo, portanto, o item 1.5 alínea c do edital.</p>
202102002613	LUANA MACHADO DOS SANTOS	DEFERIDO	-
202102002655	SUELEN MAZZA BATISTA	DEFERIDO	-

202102002657	BENTO FERREIRA DA FONSECA	INDEFERIDO	<p>Conforme item 1.5, alínea c do edital nº 04/2021, o candidato deverá anexar eletronicamente o diploma de graduação e mestrado de acordo com o exigido no anexo I do edital nº04/2021.</p> <p>Segue trecho do edital: "1.5 Documentos para a inscrição: o candidato deverá anexar eletronicamente, no ato da inscrição, os seguintes documentos: (...) c) cópia do diploma de curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação, de acordo com o exigido no ANEXO I, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, devidamente registrado, se realizado no Brasil, ou revalidado ou reconhecido se obtido no exterior;"</p> <p>No anexo I, é informado qual a titulação exigida do candidato. Para o concurso referente à área de operação, pede-se "Graduação em Administração, Mestrado em Administração ou áreas afins". O candidato não apresentou documentação comprobatória da titulação exigida. Não anexou, também, documentos comprobatórios no mesmo arquivo do curriculum vitae (item 15.2 do edital) dos cursos/trabalhos realizados.</p> <p>Além disso, a resolução da cópia do documento RG (frente) não está boa e falta um pedaço do verso (atendimento ao item 1.5., alínea "a" e item 1.5.1 do edital nº 04/2021)</p> <p>Segue texto: "1.5 Documentos para a inscrição: o candidato deverá anexar eletronicamente, no ato da inscrição, os seguintes documentos: a) cópias da cédula de identidade (RG) e do CPF;"</p>
--------------	---------------------------	-------------------	--

			<p>"1.5.1 Todos os arquivos anexados deverão estar digitalizados em formato ".pdf", sob pena de não serem considerados, e devem conter todas as partes referentes ao documento apresentado (devem constar frente e verso, se houver)."</p> <p>Pagamento de GRU não identificado.</p>
202102002916	MARY DAYANE SOUZA SILVA	DEFERIDO	-
202102002981	ANTONIO MACHADO DE SOUZA NETO	INDEFERIDO	<p>Conforme item 1.5, alínea d do edital nº 04/2021, não será aceito o currículo lattes como substituto ao curriculum vitae. O candidato gerou arquivo de currículo diretamente da plataforma Lattes.</p> <p>Segue trecho do edital: "1.5 Documentos para a inscrição: o candidato deverá anexar eletronicamente, no ato da inscrição, os seguintes documentos: (...) d) Curriculum Vitae comprovado e o link para acesso ao Currículo Lattes atualizado (http://lattes.cnpq.br/). A documentação comprobatória deve ser OBRIGATORIAMENTE ordenada conforme tabela do item 5.22, constando experiência acadêmica e profissional. Não será aceito Currículo Lattes como substituto ao Curriculum Vitae ou ainda, a simples juntada de documentos comprobatórios;"</p> <p>Além disso, não foi identificado o pagamento da GRU.</p>
202102003094	MARCOS ANDRÉ DE OLIVEIRA	DEFERIDO	-

202102003111	JOSE RENATO DE FRANCA	INDEFERIDO	<p>Conforme item 1.5, alínea c do edital nº 04/2021, o candidato deverá anexar eletronicamente o diploma de mestrado de acordo com o exigido no anexo I do edital nº04/2021.</p> <p>Segue trecho do edital: "1.5 Documentos para a inscrição: o candidato deverá anexar eletronicamente, no ato da inscrição, os seguintes documentos: (...) c) cópia do diploma de curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação, de acordo com o exigido no ANEXO I, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, devidamente registrado, se realizado no Brasil, ou revalidado ou reconhecido se obtido no exterior;"</p> <p>O candidato informou em currículo que realizou mestrado em Logística Internacional,mas não inseriu documento comprobatório.</p> <p>Além disso, não atendeu o item 1.5 alínea "d" bem como o item 1.5.2. Segue texto:</p> <p>"1.5 Documentos para a inscrição: o candidato deverá anexar eletronicamente, no ato da inscrição, os seguintes documentos: (...) d) Curriculum Vitae comprovado e o link para acesso ao Currículo Lattes atualizado (http://lattes.cnpq.br/). A documentação comprobatória deve ser OBRIGATORIAMENTE ordenada conforme tabela do item 5.22, constando experiência acadêmica e profissional. Não será aceito Currículo Lattes como substituto ao Curriculum Vitae ou ainda, a simples juntada de documentos comprobatórios;"</p>
--------------	-----------------------	-------------------	---

			<p>"1.5.2 O Curriculum Vitae e os respectivos documentos comprobatórios deverão compor um único arquivo com extensão ".pdf", não sendo aceito arquivos zipados."</p> <p>Não foram inseridos documentos comprobatórios em único arquivo (junto ao curriculum vitae).</p> <p>Também não foi identificado pagamento da GRU.</p>
202102003132	WILLIAM SBRAMA PERRESSIM	DEFERIDO	-
202102003205	DANIELA DIDIER NUNES MOSER DE ALMEIDA	INDEFERIDO	<p>Conforme item 1.5, alínea c do edital nº 04/2021, o candidato deverá anexar eletronicamente o diploma de graduação de acordo com o exigido no anexo I do edital nº04/2021.</p> <p>Segue trecho do edital: "1.5 Documentos para a inscrição: o candidato deverá anexar eletronicamente, no ato da inscrição, os seguintes documentos: (...) c) cópia do diploma de curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação, de acordo com o exigido no ANEXO I, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, devidamente registrado, se realizado no Brasil, ou revalidado ou reconhecido se obtido no exterior;"</p> <p>No anexo I, é informado qual a titulação exigida do candidato. Para o concurso referente à área de operação, pede-se "Graduação em Administração, Mestrado em Administração ou áreas afins"</p> <p>A candidata informou que o curso de graduação cursado é na área de Relações Internacionais, não atendendo, portanto, ao solicitado em edital conforme colocado acima.</p>

			<p>Não foi, ainda, atendido o item 1.5.1 do edital nº04/2021 ao não inserir o verso dos diplomas apresentados. Segue texto:</p> <p>"1.5.1 Todos os arquivos anexados deverão estar digitalizados em formato ".pdf", sob pena de não serem considerados, e devem conter todas as partes referentes ao documento apresentado (devem constar frente e verso, se houver)."</p>
202102003259	OTAVIO DE MOURA E REIS DE MELO	INDEFERIDO	Não identificado pagamento da GRU
202102003263	JOÁS TOMAZ DE AQUINO	DEFERIDO	-
202102003354	WILNEI ALDIR SCHNEIDER	DEFERIDO	-